



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 589/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 057, de 16 de outubro de 2015, e **conforme preceitua o art. 18, I, alínea a, da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40, §1, I, da Constituição Federal de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, os Pareceres de Concessão emitidos pelo Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV e pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FILOMENO LUSTOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 4.115.923 SSP/PI e CPF nº 159.223.323-68, **Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Dois Irmãos, em Corrente - PI, 22 de fevereiro de 2016.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal